

Classificados

1 - O Paraná Terça-feira, 1º de outubro de 2024

Edição 14.446



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, Gasolina, 70 mil km, interior em Couro Caramelo, 4 pneus Goodyear Novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. R\$ 72.000,00 F: (45)99988-3377 CI-212202.

JEEP COMPASS LIMITED

2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 99.000,00 F:(45) 99988-3377 CI-212201.

VENDE-SE SANTA FÉ 2014

Único dono. Tem nota fiscal de concessionária em nome do atual vendedor, com sistema ECO, (economia de combustível), preta, pneus novos, bancos de couro novos, multimídia nova, inteiramente revisada, higienizada, motor trocado (documentado), com 60.000 km. Preço 90% tabela Fipe e, dinheiro, aceita troca por veículo menor valor, mas também por 90% tabela Fipe. Valor R\$85.000,00. Fone: (45)988055017 ou (45)988055016. CI-211501.



CAPTIVA SPORT

185cv, 2010, Prata, Bancos em Couro, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 29.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212209.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V 185cv, 2014, Azul, Bancos em Couro, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 29.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212208.

OMEGA CD 3.6

V6 24V 255cv, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 25.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212206.

OMEGA CD 3.6 BLINDADO

V6 24V 255cv, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 23.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212207.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6 24V 292cv, 2011, Preto, Gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 59.000,00 - F: (45) 99988-3377 CI-212203.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6 24V 292cv, Blindado, 2011, Preto, Gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 49.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212205.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6 24V 258cv Blindado, 2008, Preto, Gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 39.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212204.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, Prata, Diesel, Cabine Dupla, Automática, Capota Marítima, Protetor de Caçamba, Engate Removível, Som, Pneus Novos, Higienizada, Espelhada, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO R\$ 135.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212200.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-212212.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212223.

W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000,00 sendo um conjunto de kit nets na região do Universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. R\$ 8.000,00l, para maiores informações F: (45)99922-7904. Willian Serafim, creci19806f CI-212216.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suite 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-212229.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas R\$ 590.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212217.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212224.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212220.

W.SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-212228.

Ponto Comercial

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

Ótima localização no bairro Neva, 56m², no pavimento térreo, sem condomínio. Tratar com o proprietário. Fone: (45) 99856-2939 CI-212137.

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212219.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212197.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcyr da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212195.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212198.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212193.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212196.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212194.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-212211.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 550.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-212213.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-212214.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitia, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f; CI-212215.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212222.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-212226.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-212218.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212225.

W. SERAFIM VENDE

Chácara com 2 alq. sendo aprox. 1,5 alq. mec. em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização, com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas R\$ 800.000,00. Informações (45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-212210.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-212227.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Teresa, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212221.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

BIG MAQ SOLDAS LTDA, CNPJ; 47.889.427/0001-56, torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença Ambiental Simplificada** para **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**, a ser implantada, RUA ECONOMIA, 309, UNIVERSITÁRIO, CASCAVEL-PR, CEP 85.819-200.

SUMULA DE REQUERIMENTO

A SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA de CNPJ 21.532.362/0001-01 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA 01** a ser implantado na Avenida Independência (nº1540) localizado no município de Araucária/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO

A SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA de CNPJ 21.532.362/0001-01 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA 02** a ser implantado na rua da Jardineira (nº1280) localizado no município de Araucária/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CHAPECÓ LOGÍSTICA E CARGAS LTDA, CNPJ 04.580.790/0003-44 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para **ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS** a ser implantada na RUA CYRO CORREIA PEREIRA, Nº 2270 - BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I. RIEDI & CIA – LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 77.856.995/0013-55, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Encantado do Oeste – PR, na Rodovia PR 364, KM 20.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I. RIEDI & CIA – LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 77.856.995/0013-55, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Encantado do Oeste – PR, NA RODOVIA PR 364, KM 20.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I. RIEDI & CIA – LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 77.856.995/0016-06, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Maripá – PR, no Prolongamento Avenida dos Farrapos, S/N.

A Unimed do Estado do Paraná - Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 045.713.659-69, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 97500000018051424, para que entre em contato por meio do telefone 0800 041 4554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I. RIEDI & CIA – LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 77.856.995/0016-06, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Maripá – PR, no Prolongamento Avenida dos Farrapos, S/N.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I. RIEDI & CIA – LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 77.856.995/0006-26, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Pérola Independente – PR, na Rodovia PR 182, KM 34.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I. RIEDI & CIA – LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 77.856.995/0006-26, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Expedição de Grãos, instalada na cidade de Pérola Independente – PR, na Rodovia PR 182, KM 34.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I. RIEDI & CIA – LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 77.856.995/0019-40, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazenamento e Comercialização de Agrotóxicos e seus componentes afins, instalada na cidade de Santa Rita do Oeste – PR, na Estrada Maracaju, S/N.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I. RIEDI & CIA – LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 77.856.995/0019-40, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazenamento e Comercialização de Agrotóxicos e seus componentes afins, instalada na cidade de Santa Rita do Oeste – PR, na Estrada Maracaju, S/N.



AVISO DE LICITAÇÃO N.º 108/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 053/2024

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 14 de outubro de 2024, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando:

O registro de preços para futuras e eventuais aquisições (período de 12 meses) de itens que compõem o Kit Lanche distribuído aos usuários do Sistema Único de Saúde que são transportados para outros municípios para atendimentos, em conformidade com a Lei Municipal 2078/2021.

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital.

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2024.
Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08:15 horas do mesmo dia.

O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.gov.br/compras-pt-br e www.novaaurora.pr.gov.br
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaaurora.pr.gov.br.

Nova Aurora/Pr, em 30 de setembro de 2024.

JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA:40766101991
Data: 2024.09.30 13:28:50 -03'00'

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal C11231753-E24



Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 144/2024, Data: 27/09/2024, Resumo: Afasta do cargo servidor efetivo, como medida cautelar para continuidade de Processo Investigativo- Valdir Rodrigues SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 151/2024, Data: 30/09/2024, Lançamento de 1 e 1/2 (uma e meia) Diária para o servidor Jorge Luiz Camargo-Motorista, com destino a Londrina-PR, no dia 30/09/2024. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2022. O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: ANILDO DA ROSA, CPF nº 945.551.259-91, Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 14 de setembro de 2024 e findando-se em 14 de setembro de 2025, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvío de Souza e Anildo da Rosa. Nova data de Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025. Data da Assinatura: 13/09/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2021. MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: ALEX SANDRO DA SILVA – ME, CNPJ 50.601.086/0001-86, Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 13 de setembro de 2024 e findando-se em 13 de setembro de 2025, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Fica reajustado aplicação ao valor contratual, de 3,71%, nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. Assinaturas: Silvío de Souza e Alex Sandro da Silva. Nova data de Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025. Data da Assinatura: 13/09/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2023. MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: MICHELE FÁTIMA JULIANE – ME, CNPJ 50.601.086/0001-86, Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 18 de setembro de 2024 e findando-se em 18 de setembro de 2025, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Fica reajustado aplicação ao valor contratual, de 3,71%, nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. Assinaturas: Silvío de Souza e Michele Fátima Juliane. Nova data de Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025. Data da Assinatura: 18/09/2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1721.

C11231754-E24

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR
Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

EDITAL PARA PARA INTIMAÇÃO DE MUTUÁRIO PARA PROCESSO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Roberto Avila Otte, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, na forma da lei, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, para ciência do Sr. REGINALDO DOS ANJOS, inscrito no CPF nº 036.121.459-81 e MARIA INES VERSORI CARDOSO DOS ANJOS, com endereços informados pelo credor: Rua Vicente Felsky, nº 129, unidade 01, Condomínio Residencial Canela, na cidade de Vera Cruz do Oeste-PR, e/ou Avenida Padre Anchieta, nº 00330, casa Jardim Bandeirantes em Vera Cruz do Oeste-PR, CEP 85845-000, proprietários do imóvel: Imóvel Unidade nº 01 do Condomínio Residencial Canela, com a área total de 69,54m², onde esta assentado o condomínio, a saber: Lote nº 16 da Quadra nº 27, do Loteamento Urbano Bandeirante, da Cidade de Vera Cruz do Oeste-PR, desta Comarca, matriculado sob nº 21.139 deste Ofício, relativo ao contrato de alienação fiduciária nº 0751184-1, registrado sob o R-02 da matrícula 21.139, que foi apresentado neste Registro de Imóveis, procedimento de intimação para purga de mora, envolvendo o imóvel acima referido de propriedade de Reginaldo dos Anjos e Maria Ines Versori Cardoso dos Anjos, processado nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997. Assim fica os mutuários acima qualificados INTIMADOS, para comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, Centro na cidade de Matelândia-PR, ou na agência detentora do financiamento Banco Bradesco S/A, onde deverá efetuar a purga do débito referente as parcelas pendentes, no importe de R\$. R\$ 179.793,91 (cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), valor atualizado até 19/09/2024 (conforme planilha emitida pelo credor), valor este sujeito a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem ao prazo deste intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo pagamento será efetuada a consolidação da propriedade em favor do credor Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

Matelândia, 02 de Setembro de 2024.



Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

C11231667-E24



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA N.269/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.012/2023.

RESCINDENTE: Município de Santa Tereza do Oeste

RESCINDIDA: Luz de Prata Construtora de Obras Eireli

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável Contrato de Obra Pública n.269/2023, celebrada em 14 de agosto de 2023. A presente rescisão fundamenta-se no contido na Federal Lei n.14.133/2021 em seu artigo 138 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, decorrente do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n.012/2023.

Santa Tereza do Oeste, 26 de setembro de 2024

C11231723-E24



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 16 de outubro de 2024, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 36/2024, cujo objeto é o Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERVO DE PNEUS E LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 30 de setembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal C11231726-E24



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, torna pública para conhecimento dos interessados, que promoverá no período de 01 de outubro de 2024 até 31 de outubro de 2024 das 08hs00min às 17hs00min, o Chamamento Público para fins de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender o as demandas da Alimentação Escolar.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1237 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 30 de setembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL C11231727-E24



SINDICATO RURAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Rua Miguel Smack, 2140 - Cx Postal 03 - Fone /Fax (045) 3541-1447
CEP 85675-000 - Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
E-mail: ruralsta@hotmail.com
CNPJ: 75.428.738/0001-78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO RURAL de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, convoca os associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que fará realizar-se no dia 15 de Outubro de 2024, na sede social a Rua Miguel Smack, 2140. A Assembleia iniciará às 8:30 horas, com qualquer número de associados.

Pauta do Dia:

1º-APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO DE 2023

2º - ASSUNTOS GERAIS

Santa Terezinha de Itaipu, 30 Setembro de 2024.



LUIZ ANTONIO BERGAMASCO
Presidente

C11231724-E24



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.204/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N.017/2024.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Eletro Caf Comercio de Materiais Elétricos Ltda

OBJETO: O presente Termo tem por escopo, a Contratação de empresa para execução de extensão de rede de distribuição Elétrica de media tensão de 34,5kv, na Vila Canário, incluindo iluminação pública e materiais, de acordo com Projeto COPEL 1599187 e Memorial descritivo e demais condições definidas neste Edital de licitação.

VALOR: R\$ 179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais),

VIGENCIA: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço,

EXECUÇÃO: 03 (três) meses contados da emissão da Ordem de Serviço,

Santa Tereza do Oeste, 16 de setembro de 2024.

C11231728-E24



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:
O Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2024, Sistema de Registro de Preços nº 68/2024 Processo Licitatório nº 193/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 24/09/2024 foi retificado, conforme dispositivos abaixo.

A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net, e na Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br.

Corbélia/PR, 30 de setembro de 2024.

Dangelles Decki
Prefeito em Exercício C11231729-E24



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, fornecimento e instalação de luminárias em LED para atender o PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na rua vereador Leonardo Ap. Dobicz e nos CANTEIROS E ROTATÓRIA localizada na Av. Brasil e Av. Paraná, no município de Anahy-PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 08:00 h (horário de Brasília) do dia 15.10.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00h do dia 15.10.2024. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. VALOR ESTIMADO: de R\$ 346.680,31 trezentos e quarenta e seis mil seiscientos e oitenta reais e trinta e um centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 30 de setembro de 2024.



CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

C11231730-E24

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRFO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.461.773,39	100.461.773,39	14.386.024,72	14,32	50.465.678,56	50,23	49.996.094,83
RECEITAS CORRENTES	98.761.773,39	98.761.773,39	14.386.024,72	14,57	50.465.678,56	51,10	48.296.094,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	535.000,00	535.000,00	77.949,02	14,57	234.751,32	43,88	300.248,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	535.000,00	535.000,00	77.949,02	14,57	234.751,32	43,88	300.248,68
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.226.773,39	93.226.773,39	14.386.024,72	15,33	50.230.927,24	53,88	42.995.846,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	10.861,49	0,00	44.326,79	0,00	-44.326,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.876.013,24	13.876.013,24	854.583,44	6,16	2.252.247,39	16,30	11.613.765,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	79.350.760,15	79.350.760,15	13.442.630,77	16,94	47.921.353,06	60,40	31.426.407,09
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Múveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.eloteci.com.br Continuar Página: 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRFO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.461.773,39	100.461.773,39	14.386.024,72	14,32	50.465.678,56	50,23	49.996.094,83
RECEITAS CORRENTES	98.761.773,39	98.761.773,39	14.386.024,72	14,57	50.465.678,56	51,10	48.296.094,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	535.000,00	535.000,00	77.949,02	14,57	234.751,32	43,88	300.248,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	535.000,00	535.000,00	77.949,02	14,57	234.751,32	43,88	300.248,68
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.226.773,39	93.226.773,39	14.386.024,72	15,33	50.230.927,24	53,88	42.995.846,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	10.861,49	0,00	44.326,79	0,00	-44.326,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.876.013,24	13.876.013,24	854.583,44	6,16	2.252.247,39	16,30	11.613.765,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	79.350.760,15	79.350.760,15	13.442.630,77	16,94	47.921.353,06	60,40	31.426.407,09
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Múveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.eloteci.com.br Continuar Página: 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRFO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.461.773,39	100.461.773,39	14.386.024,72	14,32	50.465.678,56	50,23	49.996.094,83
RECEITAS CORRENTES							

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 1 de 1

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18700

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, decreta:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 01/10/2024, **EDSON ZOREK**, matrícula nº 30.705-03, do cargo de Secretário de Finanças, para o qual foi nomeado interinamente, permanecendo nomeado para o cargo de Procurador Geral do Município, símbolo D09, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º **EXONERAR**, a partir de 01/10/2024, **SIMONI SOARES DA SILVA**, matrícula nº 34.429-04, ocupante do cargo em comissão de Presidente, símbolo D09, lotada na Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, e nomeia-a a partir da mesma data, para o cargo de Secretário de Finanças, símbolo D09.

Art. 3º **REVOGAR**, a partir de 01/10/2024, a servidora **LARISSA KARLA BOEING DA SILVA**, matrícula nº 34815-01, ocupante do cargo de Agente de Transporte, designada para exercer as funções do cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Transporte, símbolo D05, e designa-a a partir da mesma data, para exercer as funções do cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, símbolo D09.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 30 SET 2024

Laura Rossi Leite
Secretária da Casa Civil

Vanilse da Silva Póh
Secretária de Planejamento e Gestão

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

C11231749-E24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 1 de 18

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18707

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, especificando as seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, em reais:

Fonte de Recurso	2023	2024	Descrição	Valor Máximo
Especial	2550	2550	Função Municipal de Atividade Técnica e Cidadania - Transfer	300.000,00
Suplementar	1754	1754	Função Municipal para Manutenção do IPC - FPM/IPC	117.000,00
Anulação Dotação	2222	2222	Função Municipal de Transporte	500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares dos seguintes departamentos:

Art. 3º As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele correlacionadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.261, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel - Paraná, 18 de setembro de 2024

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 2 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.897/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ, 5030 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (49) 3321-2222 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 18750

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados, em reais:

Fonte de Recurso	2023	2024	Descrição	Valor Máximo
Suplementar	1754	1754	Função Municipal para Manutenção do IPC - FPM/IPC	117.000,00
Anulação Dotação	1747	1747	Função Municipal para Manutenção do IPC - FPM/IPC	117.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares dos seguintes departamentos:

Art. 3º As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele correlacionadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.261, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel - Paraná, 30 SET 2024

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 3 de 18

DECRETO Nº 18761

FIXA OS VALORES PARA OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROVENIENTES DO PROGRAMA SAMUCA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel, considerando o processo administrativo nº 142689/2024, bem como a Comunicação Interna nº 231/2024 - SMOA, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores para os procedimentos médicos veterinários de média e alta complexidade provenientes do programa SAMUCA, conforme Decreto nº 17.933, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Os valores constantes na tabela abaixo referem-se ao credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES), conforme edital próprio, em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 17.933, de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE CONTEMPLANDO: Exames (hemograma completo, Bioquímica para avaliação de perfil renal e hepático, litíase, Coproparasitologia), Raio X, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Internamento e Cirurgias. A conduta para o tratamento clínico do animal e de livre arbítrio do médico veterinário, conforme código de ética do médico veterinário artigo 7º inciso IV.	R\$ 677,00
02	PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE CONTEMPLANDO: Cirurgias de quadrante torácico, Exames (hemograma completo, Bioquímica para avaliação de perfil renal e hepático, litíase, Coproparasitologia), Raio X, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Internamento e Cirurgias. A conduta para o tratamento clínico do animal e de livre arbítrio do médico veterinário, conforme código de ética do médico veterinário artigo 7º inciso IV.	R\$ 1.433,50

Art. 3º Os valores constantes na tabela abaixo referem-se ao revisto e qualquer tempo por ato próprio da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 16.899, de 4 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel, 30 SET 2024

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Alison Martins Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Edson Zorek
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento Farmácia Drogaria - Raia Drogasil S/A, sito à Av Brasil, 9544 - Bairro Coqueiral Cascavel - PR, CNPJ 01.585.885/046-14, encontra-se devidamente cadastrado e autorizado junto ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal, para o comércio em sua forma industrializada de venda de isotretinoina, pertencente à lista C2 da Portaria Federal nº 344/88 e Portaria Federal nº 06/99, Artigo 124, Parágrafo único.

Cascavel, 27 de setembro de 2024

Mirosalva Balak
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 4 de 18

DECRETO Nº 18762

Nomeia os órgãos e entidades do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício de 2024 - 2026.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.590, de 13 de dezembro de 2023, que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMCSB, órgão colegiado, permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e fiscalizador da Política Nacional de Saneamento, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Cascavel - Paraná, bem como o Processo Administrativo nº 130982/2024, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes órgãos e entidades para o exercício de 2024-2026 do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Cascavel, Paraná:

I - órgãos governamentais:

a) Secretaria Municipal de Agricultura - SAGRI;
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;
c) Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;
d) Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - SESOP;
e) Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC;
f) Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;
g) Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON.

II - entidades não governamentais e usuários do Saneamento Básico:

a) Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC;
b) Associação de Micro e Pequenas Empresas de Cascavel - AMIC;
c) Associação Brasileira dos Produtores Agrícolas - ABPAAG;
d) Associação dos Engenheiros e Arquitetos - AEAC;
e) Conselho Municipal das Associações de Moradores;

III - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA PR), núcleo de Cascavel, Paraná;

f) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Oeste - SINDUSCON/Paraná Oeste;

IV - prestadores de serviços de saneamento governamental e não governamental.

a) Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar;
b) OT Ambiental Construções e Serviços Ltda.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I - avaliar e emitir pareceres na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico;
II - elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Plano Municipal de Gestão de Resíduos;
IV - zelar pela defesa e promoção do saneamento;
V - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Saneamento, zelando pela sua execução;
VI - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes ao meio ambiente, sobretudo ao Marco Legal do Saneamento Lei Federal nº 14.026/2020, bem como as Leis Estaduais e Municipais;
VII - denunciar a autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais previstos no item anterior;
VIII - receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações sobre aquecimento e violação do Marco Legal do Saneamento e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
IX - propor, incentivar e apoiar a adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
X - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltadas para a manutenção e expansão do saneamento no âmbito municipal;
XI - propor, incentivar e apoiar a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público às imposições de equilíbrio ambiental;
XII - recomendar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais referentes ao saneamento, indicando os meios práticos para os eventuais ajustes;
XIII - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno deste Conselho;
XIV - deliberar e propor ao órgão executivo o capacitação de seus conselheiros membros;
XV - subsidiar a elaboração de leis municipais referentes à Aplicação do Marco Legal do Saneamento;
XVI - realizar outras ações que considerar necessárias à promoção do Marco Legal do Saneamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel, 30 SET 2024

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Alison Martins Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Edson Zorek
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 5 de 18

DECRETO Nº 18763

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 17.808, de 2 de outubro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cascavel para o exercício de 2023 - 2027.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel, considerando a Lei Municipal nº 6.973, de 11 de abril de 2019, bem como o Protocolo Administrativo nº 111143/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 2, do inciso IX, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 17.808, de 2 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

IX - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;

Art. 2º Fica alterada a redação dos incisos X, XI do art. 1º, do Decreto Municipal nº 17.808, de 2 de outubro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

X - Secretaria Municipal da Casa Civil:

1. Titular: Maria Patricia Vaz de Miranda;

XI - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC;

2. Suplente: Silvana Cristiane Sotomayor;

XII - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPPRO:

1. Titular: Cleimar da Silva Leite Sturzebecher;

2. Suplente: Rafael Ferreira de Souza"

Art. 3º Fica alterada a alínea "a" do inciso III, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 17.808, de 2 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

III - representantes do segmento das Entidades Assinantes:

1. Suplente: Bruna Caroline de Lima Schimberg; Suplente: Maria Cristina da Cruz.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel, 30 SET 2024

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Mirosalva Balak
Secretária Municipal de Saúde

Edson Zorek
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 6 de 18

DECRETO Nº 18765

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 16.875, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Cascavel.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel, considerando a Lei Municipal nº 5.694, de 23 de dezembro de 2010, o Decreto Municipal nº 16.875, de 9 de junho de 2022, o Ofício nº 242/2024-CME, bem como, o Processo Administrativo nº 142382/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso V, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 16.875, de 9 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

V - Representante das Instituições de Educação Superior Privadas:

a) Titular: Leonardo Paranhos da Silva - Procurador-Geral do Município;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel, 30 SET 2024

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Marcia Aparecida Balmi
Secretária Municipal de Educação

Edson Zorek
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 7 de 18

DECRETO Nº 18766

Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 17.892, de 20 de novembro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Transporte Escolar - COMUTE, para o mandato 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel, considerando a Lei Municipal nº 6.627, de 27 de julho de 2016, e a solicitação do Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme Processo Administrativo nº 139092/2024, DECRETA:

Art. 1º Altera-se a alínea "b" do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 17.892, de 20 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

b) Suplente: Sandra Maria Soares Chiodussi."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel, 30 SET 2024

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Marcia Aparecida Balmi
Secretária Municipal de Educação

Edson Zorek
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de Lavagem e Desinfecção de Roupas Hospitalares das Unidades de Pronto Atendimento Brasília, Veneza e Tancredo Neves, SIATE, CAPS II, CAE, CEO, STSE, CEDIP e PAID.

Sessão Pública: 16 de outubro de 2024 às 09h00min Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por Item Valor Total da Licitação: R\$ 761.702,40. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal de Cidadania do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 27 de setembro de 2024. Solange Neil Graffunder, (s).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 7 de 18

DECRETO Nº 18767

Acrescenta e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica de Cascavel, considerando a necessidade de regulamentar e esclarecer os procedimentos administrativos pertinentes à aplicação de recursos do Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA Municipal - quando oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica e que tratam de ações que não são atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal, considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Nos casos de recursos oriundos de fontes externas, como Fundos Estaduais e Federais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculados a Planos de Trabalho e Aplicação que exigem conta específica, compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, em termos da legislação de Organização Administrativa do Município de Cascavel, no intuito de garantir a observância do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública Municipal. Considerando os princípios orçamentários da especificação, especialização ou discriminação, execução, programação, bem como da exatidão no realismo orçamentário, a fim assegurar programação, gerência e controle na execução orçamentária a FIA - Municipal e ainda o Processo Administrativo nº 131616/2024, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 5º-A ao Decreto nº 16.379, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 9 de 18

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 116/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Peço presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel, com fundamento na legislação tributária em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 50, 117, 235, 268, 293, 273 e 283, parágrafo único do Código Tributário Municipal - LC 03/12/2001 e alterações, CONSIDERANDO que não foi possível a NOTIFICAÇÃO pessoal via postal ou e-mail, por procurador dos contribuintes abaixo relacionados - NOTIFICA E EFETIVA A SUSPENSÃO/BAIXA DA INSCRIÇÃO INTIMA-SE e contribuinte a requerer a regularização de sua inscrição no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação, ou apresentar Impugnação/Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 3º da Lei Complementar 92/2017.

Empresa/Contribuinte	C.N.P.J.	Categoria Municipal	Processo	Situação
SEIBERT & SANTANA LTDA	08.889.245/0001-23	0783700	89349/2024	SUSPENSO
J SCHMITZ ME	09.792.637/0001-17	6935800	89356/2024	SUSPENSO
OSIWA C. BELZ INOVIS	09.552.366/0001-60	7025500	89367/2024	SUSPENSO
JOAO BATISTA CATALANO & CIA LTDA	10.533.520/0001-84	7114000	89373/2024	SUSPENSO
ANALDO BITECHCOURT DA SILVA & CIA LTDA	09.010.184/0001-45	7017400	89378/2024	SUSPENSO
AMARALDO JOSE FREIRE & CIA LTDA	07.230.633/0001-83	6542600	89384/2024	SUSPENSO
CLODDALDO FIGGERS	09.160.451/0001-60	6843700	96233/2024	SUSPENSO
ISOVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	85.016.186/0001-20	5615700	96305/2024	SUSPENSO
ZBYCKI & ADZYBICKI LTDA	06.009.385/0001-15	6279000	96315/2024	SUSPENSO
KAMINSKI FORNECERIA LTDA	04.427.754/0001-83	5080500	96326/2024	SUSPENSO
TOPPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	14.788.023/0001-37	6052700	96330/2024	BAIXADO
EUALDO NUNES DOS SANTOS	04.373.458/0001-75	5288600	96336/2024	SUSPENSO
ALUMAT COMERCIO DE GAS LTDA	14.723.834/0001-30	8005000	96340/2024	SUSPENSO
MJT SILVA & CIA LTDA	04.071.176/0001-70	6736600	96342/2024	SUSPENSO
V F BAHLS	05.757.100/0001-00	6202600	96352/2024	SUSPENSO
CLODDALDO DE LENTO & CIA LTDA	82.064.592/0001-04	4046500	96363/2024	SUSPENSO
REDE UNIDADES DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	07.104.067/0001-63	5398400	96370/2024	SUSPENSO
AGROFAC. INSUMOS AGRICOLAS LTDA	11.024.566/0001-92	4307700	96379/2024	SUSPENSO
STUDIO SOUND INSTITUTE MUSICAIS LTDA	00.930.907/0001-50	6045200	96381/2024	SUSPENSO
NICHEITI RESTAURANTE LTDA	29.708.132/0001-54	63011100	96397/2024	SUSPENSO
JOSE DE SOUZA - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	09.229.623/0001-16	6889100	96404/2024	SUSPENSO
RUDINEI ANTONIO PUTTKAMER & CIA LTDA	02.610.234/0001-86	5361000	96407/2024	SUSPENSO
RUI KAMINSKI ALVES	10.247.689/0001-10	7180500	146733/2024	SUSPENSO

Cascavel-PR, 30 de setembro de 2024.

Assinatura: Rafael M. Mag. 21 914
Assessor: Felipe de Freitas Moura

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 10 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CONCORRÊNCIA Nº 016/2024/PN Nº 009
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº BRA-26/2020 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CASCAVEL - PDUJ DE CASCAVEL (PROFONPLATA)

OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE BIÂNIO NAS RUAS FLAMBOYANT E PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital, fica PRORROGADA a sessão de abertura da licitação para o dia 12 de novembro de 2024 às 14h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores - Licitações).

Cascavel-PR, 30 de setembro de 2024.

Assinatura: Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 11 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - (registro de preços) Aquisição de medicamentos manipulados em atendimento às Unidades de Saúde do Município de Cascavel/PR, e adjudicação do objeto às empresas: ADA BERTOLUCCI LOPES ME, no item 3, no valor total de R\$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais); ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, no valor total de R\$ 23.505,34 (vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos); FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME, no item 10, no valor total de R\$ 979,16 (novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos); Cascavel/PR, 20 de setembro de 2024. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2022 - SEMED.
Dispensa por Justificativa nº 39/2022.
Local: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Objeto: Em cumprimento à Requisição nº 442/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio desse apostilamento, corrige-se o valor mensal da locação do imóvel em que funciona o EJA, CAS e CAP, de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado, aplicado ao contrato pela edição do 2º Termo Aditivo contratual.
VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 17.876,98 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 18.558,52 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
ÍNDICE APLICADO: 3,812368%.

Cascavel/PR, 27 de Agosto de 2024.

Assinatura: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONARDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 12 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 - (registro de preços) Aquisição de pulsers de identificação de pacientes e etiquetas adesivas para os pacientes atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento e serviços pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cascavel, e adjudicação do objeto à empresa: C.F. LAZZARIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, no valor total de R\$ 87.420,75 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Cascavel/PR, 20 de setembro de 2024. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2024
Pregão Eletrônico Nº 025/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Ballak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 21.438.123/0001-89, Rua Severino Augusto Pretto, nº 5, S/4, Sala 02, Santo Antão, Encantados/RS - CEP 95660-000, representada por Rafaela Casagrande Galloito.
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de Execução Aquisição de medicamentos básicos - líquidos e semissólidos, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	IMQUIMODE 50MG/ML CREME - SACHÊ COM 0,25 G	FARMOQUIMICASCH	518	12,04	6.236,72	

Valor total: R\$ 6.236,72 (Seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27 de setembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Ballak
Leonardo Paranhos da Silva
Rafaela Casagrande Galloito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 13 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024 - (registro de preços) Aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
26	BROCA DE AÇO WIDEA 6MM PARA CONCRETO	FERTAK	UND	182	R\$2,82	R\$513,24
44	DISCO DE CORTE APTA PARA CONCRETO, ASFALTO, FERRO, AÇO GRANITO, MÁRMORE, PEDRA E AÇULÃO DIAMETRO 300MM, ESFERUSA 2 (MM) DIAMETRO CENTRAL 26,4MM	HESSEN	UND	174	R\$514,97	R\$89.544,78
46	ELETRODO 2,5MM SERRALHADA	VONDER	KG	185	R\$13,38	R\$2.475,30
47	ELETRODO 2,5MM USO INOX	CIFARELLI	KG	55	R\$66,28	R\$3.646,40
158	MOLA ADREIA PARA PORTA LATE 8 X 8 X 1 DE LACRUCA	VONDER	UND	85	R\$84,98	R\$7.224,83
168	APLICADOR DE SILICONE 300 GR EM PASTA	FERTAK	UND	120	R\$32,45	R\$3.894,00

Valor Total: R\$ 46.050,96 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30 de setembro de 2024.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Gabriel Monteiro Martinez

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 14 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 - (registro de preços) Aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	SERVICO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL PARA JOGOS DIA		200		R\$900,00	R\$900,00
4	SERVICO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL PARA JOGOS DIA		100		R\$290,00	R\$290,00
9	SERVICO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA DIA		30		R\$820,00	R\$24.600,00
10	JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO		30		R\$275,00	R\$8.250,00
18	SERVICO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL PARA JOGOS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO		100		R\$300,00	R\$30.000,00
19	CAMPEONATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO		40		R\$280,00	R\$11.200,00

Valor Total: R\$ 139.350,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30 de setembro de 2024.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Renata Valero

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 15 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - (registro de preços) Aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO FARMACE	FRASCO FARMACE	UND	50.000	1,30	65.000,00
25	LORATADINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO/COM	FRASCO/COM	UND	11.880	3,30	39.204,00
10	ALBENDAZOL 400MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GLOBLAB	GLOBLAB	UND	44.640	1,22	54.460,80

Valor total: R\$ 158.664,80 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27 de setembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Ballak
Leonardo Paranhos da Silva
Narciso José Ronsoni

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 16 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 - (registro de preços) Aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	VITAMINA A (ACETATO DE RETINOL) 50.000UI/ML + VITAMINA D3 (DIBRAINFARMA) FR	DIBRAINFARMA	30	70,00	4,2617	131.175,126
17	QUAC (MIRANOL GLOMERATA SPRENOL) 35MG/ML EQUIVALENTE ANATULAB	ANATULAB	UND	20.080	2,08	58.687,20

Valor total: R\$ 189.862,33 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30 de setembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Ballak
Leonardo Paranhos da Silva
Elio Luis Bordignon

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 17 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024 - (registro de preços) Aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	VITAMINA D (ACETATO DE RETINOL) 50.000UI/ML + COSMED	FR	10	20,60	4,93	103.581,80
31	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - BRANFARMIA	FR	10	80,00	2,33	25.164,00

Valor total: R\$ 128.745,80 (cento e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30 de setembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Ballak
Leonardo Paranhos da Silva
Vanias Szymanski

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 18 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 - (registro de preços) Aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
23	SALBUTAMOL AEROSSOL 100 MCG/DOSE FR 200GLENMARK	FR	3.600	13,69	49.284,00	
53	SULFATO FERROSO 250MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NATULAB	UND	10.080	1,11	11.188,80	

Valor total: R\$ 60.472,80 (sessenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27 de setembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Ballak
Leonardo Paranhos da Silva
Eliquer Izias Balestrin

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 19 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 - (registro de preços) Aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
24	VITAMINA A (ACETATO DE RETINOL) 50.000UI/ML + VITAMINA D3 (DIBRAINFARMA) FR	DIBRAINFARMA	30	70,00	4,2617	131.175,126
17	QUAC (MIRANOL GLOMERATA SPRENOL) 35MG/ML EQUIVALENTE ANATULAB	ANATULAB	UND	20.080	2,08	58.687,20

Valor total: R\$ 189.862,33 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30 de setembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Ballak
Leonardo Paranhos da Silva
Elio Luis Bordignon

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 20 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 - (registro de preços) Aquisição de material de construção para os diversos órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
25	VITAMINA A (ACETATO DE RETINOL) 50.000UI/ML + VITAMINA D3 (DIBRAINFARMA) FR	DIBRAINFARMA	30	70,00	4,2617	131.175,126
17	QUAC (MIRANOL GLOMERATA SPRENOL) 35MG/ML EQUIVALENTE ANATULAB	ANATULAB	UND	20.080	2,08	58.687,20

Valor total: R\$ 189.862,33 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30 de setembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Ballak
Leonardo Paranhos da Silva
Elio Luis Bordignon

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 21 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em virtude de alteração no Edital de licitação fica prorrogada a sessão pública para 17 de outubro de 2024 às 09h00min. O Edital de licitação retificado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, tornando-se sem efeito o Edital anterior. Cascavel/PR, 30 de setembro de 2024. - Jane Angele, (a).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2024
Pregão Eletrônico Nº 025/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Ballak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CIRURGICA MED-PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 52.085.881/0001-25, Rua Rodolfo Cremm, nº 13018 - Mangá/PR - CEP 87053-681, representada por Sergio Alberto Macacari.
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de Execução Aquisição de medicamentos básicos - líquidos e semissólidos, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - BR0271111	CIMED	UND	7.200	6,74	41.328,00

Valor total: R\$ 41.328,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27 de setembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Ballak
Leonardo Paranhos da Silva
Sergio Alberto Macacari

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de outubro de 2024 - Página 22 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

O Prefeito Municipal de Cascavel, em virtude de alteração no Edital de licitação fica prorrogada a sessão pública para 17 de outubro de 2024 às 09h00min. O Edital de licitação retificado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, tornando-se sem efeito o Edital anterior. Cascavel/PR, 30 de setembro de 2024. - Jane Angele, (a).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2024
Pregão Eletrônico Nº 025/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Ballak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonardo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 51.892.897/0001-46, Rua Bahia, nº 69, Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-270, representada por Jersusa Aparecida Pitt Baseggio.
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de Execução Aquisição de medicamentos básicos - líquidos e semissólidos, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3936 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
01º de outubro de 2024 - Página 18 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 11/2024
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Concorrência nº 11/2024. Contratação de empresa para realização de reforma em atendimento a USF Tio Zaca, e adjudicação do objeto à empresa: EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, no item 1, no valor total de R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Cascavel/PR, 20 de setembro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

FUNDETEC

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024
Pregão Eletrônico 41/2023 - Processo 64/2023
Contratante: PARQUE DE AGROINOVAÇÃO FUNDETEC
Contratada: PRIMEIRA AÇÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado pela Diretoria da Fundetec, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 1136 - ação 2108 - subelemento 33390399999.

Cascavel/PR, 30 de setembro de 2024.
Rafael Valério Torietto
Diretor do Parque de Agroinovação Fundetec

IPC

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
OBJETO: Aquisição de mobiliário e confecção de móveis planejados para estruturação da nova Sede do Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos desta contratação.
SESSÃO PÚBLICA: 14 de outubro de 2024 às 09h00min. Local: www.029.blcompras.usg.n.º 928371
Tipo: Menor Preço (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor total da Licitação: R\$ 316.537,64. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 30 de setembro de 2024. Tales Riedi Guilherme, Presidente do IPC.

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2023
Dispensa de Licitação nº 16/2022
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.632/0001-76, com sede na rua Eracim n.º 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85912-260, neste ato representado por sua Presidente Sra. Simoni Soares da Silva.
Contratada: Empresa RAIZEN S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23, sediada à Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Sala 321, Barra da Tijua, Rio de Janeiro RJ, CEP: 22.631-45, através de seus representantes legais, o Sr. Leonardo Aciole Campelo, e Sr. Valeska Eloy Gadelha.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso nº 02/2023, nos termos da Cláusula Segunda.
Vigência: 30/09/2024 até 30/09/2025
Firmado em: 24 de setembro de 2024.
Assinatura: Simoni Soares da Silva
Tales Santana Martins Costa
Valeska Eloy Gadelha

C11231750-E24

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: LABORATÓRIO PARANALISES CENTER LTDA
CNPJ: 08.394.005/0001-58
QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO 24/09/2024 A 24/12/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e AERSON LUCOTTI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 42/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE CASCAVEL LTDA
CNPJ: 78.681.749/0001-39
TERCEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO 30/09/2024 A 30/12/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e MANOEL ESTRELA OBREGON JUNIOR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 132/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: ÓCULOS ÓCULOS COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 22.086.918/0001-38
TERCEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO 30/09/2024 A 30/12/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e TATIANA LUZIA MENEGOL KUCMANSKI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 174/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: INSPIRAR CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 50.111.471/0001-45
SEGUNDO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO 30/09/2024 A 30/12/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e EMERSON BOLSONARO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 61/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: KARLA VERGINIA RIBEIRO PSICOLOGIA
CNPJ: 38.341.089/0001-22
QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO 01/10/2024 A 01/12/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e KARLA VERGINIA RIBEIRO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 71/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
CNPJ: 04.723.784/0001-37
QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO 08/10/2024 A 08/12/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e EMERSON DA SILVA MACHADO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 305/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: LABORATÓRIO OIKAWA
CNPJ: 33.472.302/0001-11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO 23/10/2024 A 23/12/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e RICARDO TEIICHI COSTA OIKAWA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 275/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: JACKES DOUGLAS SZEKUT CONSULTORIA
CNPJ: 32.927.191/0001-28
NONO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO 08/10/2024 A 08/12/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e JACKES DOUGLAS SZEKUT

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 157/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: UNITOM – UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA
CNPJ: 02.308.397/0001-09
QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO 28/10/2024 A 28/12/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e STENIO HENRIQUE DE SOUZA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 327/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: FCS – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 19.283.935/0001-50
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO 25/10/2024 A 25/12/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e FABIANE COCCO SALVADEGO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.
CONTRATADO: DE CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 27.955.498/0001-00.
OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO), PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP
VALOR TOTAL: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 27/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e CLAUDIO VINICIUS DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.
CONTRATADO: PERIN OTICAS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 54.303.523/0001-36.
OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO), PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP
VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 27/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e CLAUDEMIR PERIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.
CONTRATADO: ALEX BIANCHINI SIMON LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 35.822.867/0001-07.
OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO), PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP
VALOR TOTAL: R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2024 a 30/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e ALEX BIANCHINI SIMON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.
CONTRATADO: ALEX BIANCHINI SIMON LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 35.822.867/0001-07.
OBJETO: PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE
VALOR TOTAL: R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2024 a 30/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e ALEX BIANCHINI SIMON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.
CONTRATADO: VIVA BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.718/0001-75.
OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO), PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP
VALOR TOTAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2024 a 30/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e CRISTINA MARIA ESCHER HUNSCHÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.
CONTRATADO: VIVA BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.718/0001-75.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO CONVÊNIO QUALICIS – PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2024 a 30/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e CRISTINA MARIA ESCHER HUNSCHÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.
CONTRATADO: CLÍNICA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.066.394/0001-83.
OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO), PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP
VALOR TOTAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2024 a 30/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA e RODRIGO LUNELLI DE FREITAS

C11231748-E24

TIPO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP"

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FORNECIMENTO DE ITENS PERTINENTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADM.: 842/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 22/2024.
DATA DA SESSÃO: 11 de outubro de 2024 às 08h30min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/10/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
LOCAL: www.blcompras.org.br , "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
*Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 507.971,20(Quinhentos e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).**

Sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min a 12h00 min das 13h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.diamantedosul.pr.gov.br/> - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bl.org.br.

Diamante do Sul/PR, 30 de setembro 2024.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

C11231732-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando o Processo Administrativo de Licitação nº 123/2024 em andamento, referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 61/2024**, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, SAÚDE BUCAL E DE FISIOTERAPIA**. Considerando os pedidos de impugnação e esclarecimentos ao edital, verificou-se a necessidade de revisão de alguns elementos do Termo de Referência, bem como a complementação de informações; **Considerando** a importância de conduzir o processo licitatório com total transparência, lisura e em estrita observância dos princípios da Administração Pública, a fim de garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, bem como assegurar a eficiência da contratação; **DECIDO: 1.** Suspender temporariamente o processo licitatório em epígrafe, pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data deste despacho. **2.** Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que analise os fatos constantes no pedido de esclarecimento e impugnações e promova as devidas adequações e ajustes necessários no Termo de Referência, visando garantir sua conformidade com a legislação vigente e a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública. Após a conclusão das adequações, o Departamento de Licitação deverá publicar um aviso de reabertura do processo licitatório, informando a nova data de realização da sessão pública de abertura das propostas. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação e será amplamente divulgado aos interessados.

Serranópolis do Iguaçú, 27 de setembro de 2024.
ALINE ARNAUTS - Pregoeira. C11231736-E24

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Processo Administrativo nº 92/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, MUDAS DE ÁRVORES, ARRANJOS, COROAS, GRAMA E DEMAIS ITENS DE FLORICULTURA E AJARDINAMENTO, para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Campo Bonito - PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 298.904,23 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - SRP

FORMA: ELETRÔNICO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.
EXCLUSIVO ME/EPP: SIM.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.
LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006.
DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024.
CREDECIMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09hs00min do dia 11/10/2024.
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 09hs01min do dia 11/10/2024.
LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.blcompras.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>.
ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.
ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Dárcio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, 30 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

C11231734-E24

Rua Prefeito Dárcio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282

Município de Iguatu
Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
Processo Administrativo nº 121/2024

Fundamentado no Art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 75, II da Lei nº 14.133/21 RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, conforme a Contratação de empresa para fornecimento de Cone para sinalização em favor da empresa **COMPENSADOS SCHROEDER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, pois apresentou melhor proposta no valor total de R\$ 2.247,50 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias: 1100 – 1105, (Secretaria Municipal de Saúde), conforme apontamento do Departamento Contábil.

Iguatu, 30 de setembro de 2024.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

C11231740-E24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E VIDRAÇARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O CISOP E SIMPR
VALOR: R\$ 47.949,50
PRAZO: 27/09/2024 a 27/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
EVANDRO MAFFINI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O CISOP E SIMPR
VALOR: R\$ 626,75
PRAZO: 27/09/2024 a 27/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ELAINE DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O CISOP E SIMPR
VALOR: R\$ 28.669,50
PRAZO: 27/09/2024 a 27/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
JOCELI TEREZA DA SILVA

* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - www.cisop.com.br.
C11231738-E24

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, incluso os serviços de retífica e mão de obra, para recuperação/manutenção do motor do ônibus Induscar Foz Comil VW 15190, Ano 2008, Frola nº 27 e caminhão Ford Cargo 2629, Ano 2013, Frota nº 91.
VALOR ESTIMADO: R\$ 133.605,77 (cento e trinta três mil, seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/10/2024 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmln@cneti.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de setembro de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023 **CI1231725-E24**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N.º 572/2024 de 30.09.2024.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2024 de 09.09.2024**, a presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o "Menor Preço por lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME** com o valor de **R\$ 99.998,62 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.
Sergio Antonio Tristoni
Prefeito Municipal em exercício
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 511/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R\$ 99.998,62 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
* 27 - 07.001.20.606.1015.2123.3.90.30.00 - fontes - 511, 504, livre;
* 242 - 06.003.26.782.1011.2126.3.90.30.00;
* 225 - 06.002.15.451.1010.2123.3.90.30.00 - fontes - 504 e 511;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.
Sergio Antonio Tristoni
Prefeito Municipal em exercício **CI1231731-E24**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2024 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: HEVERTON KORB BILHAR 04654328912

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal da Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL PR \(atende.net\)](http://Portal da Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL PR (atende.net))
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 169.069,00 (Cento e sessenta e nove mil e sessenta e nove reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 22/09/2025
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e HEVERTON KORB BILHAR **CI1231746-E24**

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 394/2024
Conceder férias regulamentares, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023, aos servidores abaixo relacionados: PALACIO DAS CIRQUEZEAS, em 30 de setembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024. Processo Licitatório Nº 081/2024 - Pregão Eletrônico Nº 055/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: DIESEL & CIA LTDA / CNPJ: 02.533.307/0001-83. Objeto: serviços de manutenção elétrica, com fornecimento de materiais, nos prédios e espaços utilizados pelo Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 308.667,27 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 26/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024. Processo Licitatório Nº 082/2024 - Pregão Eletrônico Nº 058/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: J. L. S. PENZ INDUSTRIA E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MAQUINAS / CNPJ: 25.066.578/0001-71. Objeto: contratação dos serviços de torção e solda em geral com fornecimento de materiais, a serem utilizados na fabricação, manutenção e conserto de bens móveis e imóveis, equipamentos e veículos do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 424.997,31 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 27/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024. Processo Licitatório Nº 084/2024 - Pregão Eletrônico Nº 058/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA / CNPJ: 18.486.182/0001-18. Objeto: Aquisição de Formulários Contínuos de Nota Fiscal de Produtor, com layout em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.295/2006, concedidos aos produtores rurais para uso no transporte e comercialização de Produtos Agropecuários Primários no Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 17.600,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 27/09/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS
Contrato nº. 135/2022. Tipo Aditivo: Apostilamento. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: MINERVAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Processo nº 125/2022. Concórdia nº 003/2022. Objeto: Ciclovias com pavimentação asfáltica e CBUQ, área total de 6.440,00m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Vigência: Início: 21/02/2024 Término: 14/08/2025. Retomada do Prazo de Execução: até 07/12/2024. Assinatura: 10/09/2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br **CI1231735-E24**

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 97.442.677/0001-11 Rua Rui Barbosa, 148 - Centro- Fone (45)3267-1309 ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 97.442.677/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 148, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **16/10/2024 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e regulamento previsto pelo Atto da Presidência nº. 024/2024 e Decreto Municipal nº. 6.802/2023, e demais legislações aplicáveis, objetivando a **Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de substituição de cobertura e reforma interna na Câmara Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa Nº 148, Centro, Vera Cruz do Oeste, quadra 101, lote 03, nas condições fixadas no Edital de Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO.**

O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do Internet nos endereços eletrônicos <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, <https://www.gov.br/pcnp/pl> ou <https://www.camaraveracruzpr.gov.br/> e demais informações junto a Câmara Municipal através do telefone (45)3267-1309 ou e-mail contabilidade@camaraveracruzpr.gov.br.

Miriam Vierio Zanellato
Agente de contratação **CI1231751-E24**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N.º 573/2024 de 30.09.2024.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2024 de 10.09.2024**, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de flores e mudas de árvores ornamentais, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças e centros públicos do município de Capitão Leônidas Marques - PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o "Menor Preço por item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **PALMARUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA** com o valor de **R\$ 50.490,50 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.
Sergio Antonio Tristoni
Prefeito Municipal em exercício
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 512/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: PALMARUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de flores e mudas de árvores ornamentais, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças e centros públicos do município de Capitão Leônidas Marques - PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R\$ 50.490,50 (Cinquenta mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
* 316 - 07.002.18.541.1017.2130.3.90.30.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.
Sergio Antonio Tristoni
Prefeito Municipal em exercício **CI1231733-E24**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024.
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de testes WISC-IV, destinados ao uso por profissionais de psicologia no Centro de Apoio Educacional, tendo como finalidade a realização de avaliações psicopedagógicas de alunos da Rede Municipal de Ensino, visando aprimorar a qualidade e eficiência do processo de aprendizagem, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência, termos do Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 9.617,90 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 16.10.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 16.10.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EP/EP/QUIPARADAS: Sim

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 37, INCISOS I E II.
- AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
- SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL PROSPERAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais/, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@hotmmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvidas ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.
Gean Carlos Barua Schneider
Pregoeiro **CI1231756-E24**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público - Inexigibilidade - Credenciamento nº. 43/2024 - M.C.A., estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto o credenciamento de emissores de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Céu Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em favor da proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Julgamento
Rádio União de Céu Azul Ltda	77.613.008/0001-58	Habilitada - Lote 1 - Serviço de anúncio de SPOTS de 30 segundos
Jornal Tribuna Ltda	08.986.004/0001-00	Habilitada - Lote 2 - Serviço de veiculação de anúncio, de capa, colorido, no formato fixo de 11cm x 13 cm

Céu Azul, 30 de setembro de 2024. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal **CI1231745-E24**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024** e a adjudicação do objeto desta licitação **Aquisição de cestas básicas (contendo gêneros alimentícios)**, por meio de registro de preço, para serem destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Tendo em vista a Lei Municipal nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021, Artigo 44, Inciso V - Auxílio Alimentação, onde o mesmo constitui uma prestação temporária, de assistência social, visando a redução da vulnerabilidade social, através da concessão do referido benefício, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
ODAIR SNUDES LTDA	09.268.993/0001-51	73.992,00

Céu Azul, 30 de setembro de 2024. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal **CI1231743-E24**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
UASG: 965531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 58/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES"
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uniformes para funcionários da Secretaria de Saúde
PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Pijama cirúrgico.	Unid	50	165,00	8.250,00
02	Camiseta polo	Unid	300	70,50	21.150,00
03	Jaqueta	Unid	100	152,67	15.267,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pl-br>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15/10/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pl-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

Mercedes - PR, 30 de setembro de 2024.

Laerton Weber
Prefeito **CI1231737-E24**

Município de Iguatu
Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
Processo Administrativo nº 120/2024

Fundamentado no Art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 75, II da Lei nº 14.133/21 **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em realizar e emitir ASO referente aos exames médicos ocupacionais pertinentes (admissional, demissional, periódico, mudança de função/risco e retorno ao trabalho), em favor da empresa **Bernardi & Xavier - Clínica Médica E Segurança Do Trabalho Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.083.931/0001-57, pois apresentou melhor proposta no valor total de R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias: (Secretaria Municipal de Assistência Social / Administração / Obras / Saúde / Educação / Agricultura), conforme apontamento do Departamento Contábil.

Iguatu, 30 de setembro de 2024.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal **CI1231739-E24**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
2º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 54/2024 - M.C.A. - Ref. Pregão nº. 03/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Fornecedor: 17.950.844 ELLANE ANDREA PEREIRA

Alteração: a) Promover o reajuste do preço do **Lote 41 - Item n.º 01** - Carne Bovina resfriada, proveniente do corte patinho, cortado em bifes, embalados em saco plástico transparente atóxico com no máximo 3 kg por pacote. Conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência. Registro junto aos Serviços de Inspeção Competentes (SIM-Céu Azul ou SIP ou SIF ou SIBSI ou SUSAF); a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados no mercado. Passando o valor de R\$ 33,94, para R\$ 45,47, com vigência dos valores reajustados a partir de 01/10/2024.

Data da Alteração: 30/09/2024 **CI1231747-E24**

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

PRECISANDO DE JORNAIS?

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Para embalar os itens que você quer cuidar

Entre em contato
(45) 94985-0512

HOSPITAL POLICLÍNICA CASCAVEL S/A

CNPJ 76.081.892/0001-64 - NIRE 41.300.094.861

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(A SER REALIZADA DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL)**

Ficam convocados os acionistas da HOSPITAL POLICLÍNICA CASCAVEL S/A ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 10/10/2024, às 18 horas, de modo exclusivamente digital por meio de plataforma digital Microsoft Teams disponibilizada pela Cia., para deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Cia. e posterior cancelamento de ações não integralizadas; (ii) a alteração do artigo 6º do estatuto social da Cia. para refletir a deliberação proposta acima; (iii) a quitação do Valor de Integralização, em razão da redução de capital proposta acima, conforme o Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações Sob Condição Suspensiva, celebrado em 8/10/2021, entre a Hospital Care Caledonia S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Umbu, 291, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13.098-325, CNPJ/ME nº 25.249.439/0001-83 ("Hospital Care") e os demais acionistas da Cia. ("Contrato"); e (iv) a autorização da administração da Cia. a tomar toda e qualquer providência conveniente e necessária à execução das deliberações tomadas nesta assembleia. **Informações acerca da participação dos acionistas na AGE Documentos.** Nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão se cadastrar por meio do e-mail [guilherme.marques@hospitalcare.com.br] devendo, para tanto, apresentar à Cia., (i) em caso de pessoas físicas, cópia do documento de identificação, e (ii) em caso de pessoas jurídicas, (a) documento de identificação do representante legal do acionista, (b) cópia simples ou original do seu ato constitutivo, devidamente registrado nos órgãos de registro aplicáveis, bem como da documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria devidamente registrada nos órgãos de registro aplicáveis). Para maior celeridade do processo da AGE, a Cia. solicita que os acionistas se cadastrem para participar na AGE e enviem a documentação aqui mencionada até, pelo menos, 2 dias antes da data de realização da AGE. **Presença.** Nos termos da Instrução Normativa 81/2020 do DREI ("IN 81"), a participação do acionista deverá ser remota, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, sendo que as orientações acerca da documentação exigida estão detalhadas abaixo, sem prejuízo do disposto na legislação e regulamentação aplicável, em especial do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Participação Remota.** A AGE será realizada de forma digital por meio da plataforma digital Teams. A Cia. enviará por e-mail aos acionistas (ou aos seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos) que tiverem se cadastrado por meio do e-mail descrito acima as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE. Caso o acionista não receba da Cia. o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até 24 horas antes do horário previsto para a realização da AGE, deverá entrar em contato com a Cia. por meio dos contatos indicados abaixo e solicitar suas respectivas instruções para acesso. A Cia. não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Cia.. A Cia. solicita aos acionistas que acessem o sistema eletrônico disponibilizado para a participação na AGE com, no mínimo, 1 hora de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, tendo em mãos documento de identidade. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Cia.. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, favor contatar a Cia. pelos seguintes meios: 019 98941-7516 e guilherme.marques@hospitalcare.com.br. Cascavel, 27/09/2024. **Fernando Ferraz de Toledo Machado** - Conselheiro. (28/09, 01 e 02/10)

Ação Entre Amigos

Unindo forças em prol de vidas!

Imagens meramente ilustrativas*

APONTE A CÂMERA PARA O QR-CODE E ADQUIRA SEU CUPOM!



1º

Toyota/Yaris SA XL15, Prata, modelo 2024



2º

Moto elétrica Scooter R11 3.000w



Adquira seu cupom no valor de **R\$300,00**

Sorteio em **11/12/2024** pela extração da Loteria Federal.

Cascavel

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148

Umuarama

(44) 2031-0743 | (44) 99116-7662



www.uopeccan.org.br



ADOTE!

SALVE UMA VIDA, GANHE UM AMIGO.



ME ADOTA!

APOIO

sou amigo.org

O Paraná



@ongsouamigo